Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Esta propositura trata do aprimoramento da Resolução 1/24 desta Câmara Municipal, pois algumas adequações mostraram-se necessárias para melhor entendimento da redação em conformidade com o Estatuto dos Servidores Municipais de São Vicente e, readequação quantitativa para melhor atender as necessidades desta Casa de Leis.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos vereadores desta Casa de Leis para a aprovação do presente:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 18 /2025

Altera os arts. 101, 102 e 106 da Resolução nº 1/2024.

Art. 1º. O inciso I do art. 101 da Resolução nº 1/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – 8 (oito) funções de Fiscal de Contrato";

Art. 2º - Fica criada a Função Gratificada de Gestor de Contrato com suas atribuições definidas no art. 14 da Resolução n.º 1/2024.

Art. 3º. - O art. 106 da Resolução nº 1/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"A gratificação que fazem jus os servidores designados para as funções gratificadas essenciais a execução da Lei 14.133/21 será paga:

I – aos titulares de forma integral, inclusive nos afastamentos legais na forma do Estatuto dos Servidores Lei 1.780/78

II – aos suplentes de forma proporcional ao período de substituição;

III – aos suplentes de forma integral em caso de férias e licença prêmio caso substituam por mais de 30 (trinta) dias consecutivos titular afastado na forma do Estatuto dos Servidores Lei 1.780/78.

Art. 4º - Fica extinta a função prevista no inciso II, do art. 102 da Resolução n.º 1/2024.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 20 de fevereiro de 2025

WAGNER SANTOS PINHEIRO

FERNANDO PAULINO **RODRIGO DIGÃO**